



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 22.423/2018 e 428.635.033.499.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: **MARIA DAS DORES MARQUES GOMES**, CPF 015.774.569-47; **JOARES BARRETO PEREIRA**, CPF 955.716.478-68; **MARIA DA GRAÇA LEOPOLDINO DE SOUZA**, CPF 378.895.089-72; **MARIA APARECIDA SILVEIRA**, CPF 693.106.299-91; **REGINA MARIA DO NASCIMENTO**, CPF 912.699.709-68; **FÁBIO DE FARIAS MARTINS**, CPF 007.841.199-88; **MANOEL DA SILVA E SOUZA**, CPF 399.270.249-91; **ANTÔNIO MARQUES**, CPF 010.129.369-91; **JOÃO SEBASTIÃO DE MEDEIROS**, CPF 224.501.069-87, casado com **SOELI MARQUES DE MEDEIROS**, CPF 887.969.149-04; **EUCLIDES PEDRO MARQUES**, CPF 070.557.579-91, casado com **EDITE HENRIQUE MARQUES**, CPF 910.034.079-00; **MANOEL MARQUES**, CPF 048.501.069-00, casado com **MATILDE MEDEIROS MARQUES**, CPF 501.787.509-30; **PEDRO LADISLAU DE AGUIAR**, CPF 048.283.059-04, casado com **CECÍLIA MARQUES AGUIAR**, CPF 760.880.229-49; **JOSÉ CAMILO GONÇALVES**, CPF 063.651.679-20; **PEDRO STRAPAZZOLI**, CPF 082.917.729-91, casado com **ILDA DE OLIVEIRA STRAPAZZOLI**, CPF 028.290.269-42; **LUIZ ESPÍNDOLA ELIAS**, CPF 305.773.579-72, casado com **TEREZINHA MARQUES ELIAS**, CPF 501.787.509-30, residentes e domiciliados em lugar desconhecido.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossas senhorias, para todos os fins de direito, que, **MISAEEL CHICONELLO GARCIA**, CPF 094.243.048-46, casado com **LUCIANA MARCELINO FRANCISCO GARCIA**, CPF 118.891.828-18; **ANA CRISTINA FERREIRA**, CPF 049.884.589-38; **ANDRÉ GARCIA VARGAS**, CPF 045.898.419-16, convivente com **SANDRA REGINA MOTA DE OLIVEIRA**, CPF 912.720.689-00, depositaram nesta Secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de **TERRENOS** localizados na Rua Pedro Marques, Bairro São Clemente, Tubarão/SC, que pertencem, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 9.716 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 26 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento